

publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021.**  
(Ref. Proc. Seletivo de Estágio. n.º 01/2021 de 01/03/2021).

CELSO MAGGIONI, Prefeito de Planalina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planalina do Paraná,

**CONVOCA:**

Os Candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021 do Município de Planalina do Paraná, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia **03/08/2021**, no horário de expediente, munidos dos documentos constantes do Item 12.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021, bem como dos documentos infra-elencados:

**ORIGINAIS E XEROX**

01. fotografia 3x4 (recente);
02. Cédula de identidade;
03. CPF (cadastro de pessoa física);
04. Certidão de casamento (se houver);
05. Declaração de matrícula escolar atualizada;
06. Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
07. Certificado de reservista (sexo masculino);
08. Certidão de inexistência de antecedentes criminais, para os maiores de 18 (dezoito) anos;
09. Indicação da conta bancária (BRADESCO/BANCO DO BRASIL);
10. Comprovante de residência;

**CLASSIE. CANDIDATOS: CURSO:**  
4º LUGAR JOVANA FERNANDES FERREIRA ADMINISTRAÇÃO

**ESCLAREÇA TAMBÉM, QUE O NÃO COMPARECIMENTO ATÉ O DIA 03/08/2021 IMPLICARÁ EM RENÚNCIA TÁCITA DO DIREITO DE ASSUMIR O CARGO.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CELSO MAGGIONI  
PREFEITO

**COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021**  
OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor)  
SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora)  
TEREZA CIRILO DA SILVA (Educatrice)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Azevedo, 1461 - Fone/Fax (44)3441-1122 - Caixa Postal 41 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: atendimento@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 265/2021**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS matrícula nº 9814-01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**Parágrafo único.** O referido servidor realizará transporte de paciente para hospital na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 21/07/2021 e previsão de retorno para 22/07/2021.

**Art. 2º** O valor total da diária autorizada é de R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/07/2021.

Alto Paraná, 20 de julho de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

**PORTARIA Nº 311 de 23 de julho de 2021**

**Súmula:** Designar servidores efetivos para desempenharem a função de gestores do Portal da Transparência do Município de Planalina do Paraná-PR, e de outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o compromisso assumido no Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC nº MPPR-028.15.000015-5, parte integrante deste ato administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais, integrantes do quadro de servidores efetivos, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenharem a função de gestores do Portal da Transparência do Município de Planalina do Paraná, sendo os responsáveis pelo fornecimento das informações exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no bojo do IC nº 0128.15.000015-5, observando os prazos nele estabelecidos.

Servidores:  
Eduardo Perrin da Silva - Agente Administrativo - Matrícula n. 2931  
Nicolly Rubia Compagnoni Faria - Agente Administrativo - Matrícula n. 2985

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 23 de julho de 2021

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.126/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE EQUIPAMENTO ABBOTT- ARCHITECT SR 1000 E MANUTENÇÃO MENSAL, decorrente de Dispensa nº 19/2020, que entre si celebraram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.986.648/0001-65, aditivam o contrato na importância de R\$ 5.825,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 19 de julho de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis  
COORDENAÇÃO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.126/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE EQUIPAMENTO ABBOTT- ARCHITECT SR 1000 E MANUTENÇÃO MENSAL, decorrente de Dispensa nº 19/2020, que entre si celebraram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.986.648/0001-65, aditivam o contrato com término 17/07/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de julho de 2021.

Nair Maria Vichietti Dinis  
COORDENAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº: 20/2021 - PE

CNPJ: 75.483.230/0001-58  
AVENIDA SÃO JOÃO, 415  
C.E.P.: 87730-400 - Santo Antônio do Caiuá - PR

Processo Administrativo: 71/2021  
Processo de Licitação: 71/2021  
Data do Processo: 24/05/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 71/2021
- Licitação Nº: 20/2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/07/2021
- Data da Adjudicação: 22/07/2021 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE VIAGEM E OBRAS.

(em Reais R\$)

Qtd de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
6	0,0000	20.422,00
6		20.422,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.90.30.00.00.00 (5); 2.017.3.90.30.00.00.00 (120); 2.027.3.90.30.00.00.00 (173); 2.048.3.90.30.00.00.00 (286); 2.037.3.90.30.00.00.00 (299); 2.163.3.90.30.00.00.00 (417)

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz  
Pantanal Paranaense  
Território Encontro das Águas  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021-PNOM

**PROCESSO ADM. Nº 118/2021**  
FLS. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**  
**CONTRATO Nº. 184/2021**  
**VENECIMENTO 21/01/2022**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMIARAMA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.833.527/0001-07, RUA MANOEL RAMIREZ, 5660 - CEP: 87507011 - bairro: PQ INDUSTRIAL, Umuarama/PR, denominada contratada.

**- DO OBJETO**

**1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REVISÃO OBRIGATORIA 600 HORAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ CHASSI 9BMS98130LB187428 MODELO ATEGO 1419 PLACAS BE-I058, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**

Lote 1: lote 1

Item	Código	Descrição	Unid e	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total r\$	Marca/es pec.
1	37803	Oleo para motor 15w40 mb 228.3 (dbl 6610.30) a0009890401	Lts	17	R\$ 16,90	287,30	
2	37804	Oleo de cambio mobil delvac a0019894303	Lts	10	R\$ 22,37	223,70	
3	37805	Lubrificante sae 85w90	Lts	10	R\$ 28,45	284,50	
4	37806	Jogo de peças do elemento filtro de oleo a9041800109	Und	1	R\$ 74,76	74,76	
5	37807	Filtro a0009901551	Und	1	R\$ 129,25	129,25	
6	37808	Kit elemento filtrante de combustivel a004779915	Und	1	R\$ 176,97	176,97	
7	37809	Elemento filtro a9585280806	Und	1	R\$ 382,17	382,17	
8	37810	Filtro a9738350147	Und	1	R\$ 331,03	331,03	
9	37811	Anel vedação din 7603-a 30x26-cu cu/sn12 n0000001072	Und	1	R\$ 8,30	8,30	
10	37812	Anel de vedação a 24x29 din7603-aluminio n007603024105	Und	2	R\$ 2,85	5,70	
11	37813	Kit a00098901980097	Und	1	R\$ 48,22	48,22	
12	37814	Limpador sistema de ar condicionado qom0020	Und	1	R\$ 63,34	63,34	
13	37815	Junta da tampa do cabeçote a0000160421	Und	1	R\$ 348,00	348,00	
14	37816	Serviço de higienização do ar condicionado	Und	36,67	R\$ 0,00	0,00	
15	37816	Serviço de higienização do ar condicionado	Und	1	R\$ 36,67	36,67	
					Total:	2.399,91	

**- VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.399,91 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), fixo e irrevogável.

**- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos e serviços objetos deste contrato serão realizados em no prazo máximo de 01 (um) dia útil após emissão de requisição emitida pela Divisão de Compras Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**- FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 21 de julho de 2021

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito

Roseli Silva Garcia  
contratada

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**DISPENSA Nº 50/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº. 186/2021

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade. Empresa CONSTRUTORA ROSA ERELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.559.452/0001-61, AVENIDA BRASIL, 927 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO - EXECUÇÃO DE PISO PARA QUADRA ESPORTIVA DE BASQUETE E CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DO PROJETO ARENA MEU CAMPINHO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, NO LOCAL INDICADO NA LEI DE RESERVAÇÃO E LICITAÇÃO Nº 195/2021 DE 09/07/2021.

DA EXECUÇÃO - A execução se dará da seguinte forma:

- base piso quadra de basquete - quadra medindo 24,5m x 15 m com aplicação em concreto 20 mpa, espessura de 10 cm, contemplando a compactação de regularização, execução de baldrame para guia em seu entorno embasado no piso, na dimensão de 10x20, cimento de 1% transversal, não deverá apresentar empenamento. Aplicação lastro de brita nº 1 e pó de brita com espessura mínima de 10 cm. Piquetes nivelados e alinhados, para deslocamento da régua vibratória. Polimento, desempenamento com cura e selamento das juntas, dilatação com silicone, de modo a deixar lizo com superfície plana, sem saliências, falhas e rebarbas. Será aplicado manta (ferro 4,2 a cada 15 cm, em ambos os sentidos) a 1/3 da altura. Será utilizado aproximadamente 36,75m³ de concreto no piso e 1,6m³ de concreto no baldrame limbo do piso
- base piso quadra society - quadra medindo 24,5m x 45 m. Camada de 12cm de brita fina graduada, apilada, e compactada com rolo mecânico + embasamento de brita com pó de pedra com espessura de 5cm.
- Terraplanagem, aterro, reatero e compactação do terreno e os materiais serão fornecidos pelo Município, com exceção do concreto e os serviços afins.
- Equipamentos para execução do piso e acabamento serão por conta da empreiteira, bem como os ajustes de compactação pontual de cimentos para aprovação da obra e entrega.

VALOR CONTRATUAL - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

execução é de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

vigência - 30 DE SETEMBRO DE 2021, contados a partir da data da sua assinatura.

**FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte - PR, em 22 de julho de 2021

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA DO NORTE  
ALEX SANDRO BERNANDES  
CONTRATANTE

RODOLFO ROSA  
CONSTRUTORA ROSA ERELI  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021**  
**PROCESSO Nº 61/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E SOM VOLANTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

Com valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseito Mil Reais), em favor da Empresa AA MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS - ME - CNPJ: 10.857.398/0001-30. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 23 de Julho de 2021.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 35/2021-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO COMPLETO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM MAPEAMENTO, COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DE ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO, ENSAIO DE PERMEABILIDADE, PERCOLAÇÃO, INFILTRAÇÃO COM LAUDO, SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO DE SOLO, ENSAIO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL, DENTRE OUTROS.

ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2021 - 14:00 horas  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 21 de julho de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO PACTO SOCIAL 02/2019**

Espécie: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO PACTO SOCIAL Nº 02/2019 DE 23 DE JULHO DE 2021  
Beneficiário: Confidencial nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.  
Objeto: atendimento no âmbito social nos termos da legislação municipal, na erradicação da vulnerabilidade social.

Amparo Legal: Lei Municipal 1.712/2014 de 16 de dezembro de 2014, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Valor: De R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Prazo de Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021  
Data da Assinatura: 23 DE JULHO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: psjcaua@uol.com.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**  
DATA: 23 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. (DENTRO DO LIMITE DE DISPENSA E POR SER SITUAÇÃO DE URGÊNCIA).
OBJETO	DESPESAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO A SER REALIZADO EM MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUA-PR.
DESTINO	MEDICINA SIRENA LTDA
ENDEREÇO	RUA LUIZ SPIGOLON Nº 1811 - CENTRO - PARANAVAI/PR
CPF/MF	4.148.023/0001-52
VALOR	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

**PORTARIA Nº 132 de 23 de JULHO de 2021**

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser necessário fazer novas oitivas que não estavam previstas por esta Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 94/2021, de 26 de maio de 2021, para apuração dos fatos apontados na Sindicância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 23 de julho de 2021

CELSO MAGGIONI  
Prefeito

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	Nº de Diária	VI.un.	Vir.Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
2501/2021	21/06/2021	34	22/06/2021 a 24/06/2021	Curitiba	2,0	314,97	629,94	Antônio Jorge de Oliveira	Motorista
<b>Finalidade</b>									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 34/2021									
2583/2021	25/06/2021	35	28/06/2021 a 02/07/2021	Curitiba	3,5	314,97	1.102,40	Luiz Eduardo Doria Bispo	Motorista
<b>Finalidade</b>									
Reunião com Assessor, com assuntos ligados a saúde, conforme o termo de diária 35/2021									
2584/2021	25/06/2021	36	28/06/2021 a 02/07/2021	Curitiba	3,5	419,96	1.469,86	Celso Maggioni	Prefeito
<b>Finalidade</b>									
Reunião com Deputado e visita em Secretarias conforme Termo de Diária 36/2021									
2585	25/06/2021	37	28/06/2021 a 02/07/2021	Curitiba	3,5	314,97	1.102,40	Anderson Ap. R do Nascimento	Dir. de Dpt Esporte
<b>Finalidade</b>									
Reunião na Secretaria de Esporte do PR conforme termo de diária 37/2021									
2586/2021	25/06/2021	38	29/06/2021 a 01/07/2021	Curitiba	2	314,97	629,94	Alex José Souza Barbosa	Motorista
<b>Finalidade</b>									
Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 38/2021									
2587/2021	28/06/2021	39	28/06/2021 a 30/06/2021	Ponta Grossa	1,5	314,97	472,46	Franiele Idelfonso Pedroso	Cons. Tutelar
<b>Finalidade</b>									
Acompanhamento de menor para internamento em Comunidade Terapêutica conforme Termo de Diária 39/2021									
2605/2021	28/06/2021	40	28/06/2021 a 30/06/2021	Ponta Grossa	1,5	314,97	472,46	Silvio Humberto Bilibio	Motorista
<b>Finalidade</b>									
Acompanhamento de menor para internamento em Comunidade Terapêutica conforme Termo de Diária 40/2021									
					Total:		R\$ 5.879,46		

Planalina do Paraná, 30 de Junho de 2021.

## publicação legal



## A V I S O

## DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a realização de uma inscrição no treinamento "e-Social", a realizar-se no dia 09.08.2021, visto participação de uma servidora efetiva da Câmara Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 369/2021.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**EMPRESA CONTRATADA:** ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.787.554/0001-46, com endereço junto a Avenida Sophia Rasgulaeff Dona, nº 3506, térreo, loja 02, Novo Oasis Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87046-010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina/PR, 22 de julho de 2021.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
PRESIDENTE

## RATIFICAÇÃO

## DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2021

## DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a realização de uma inscrição no treinamento "e-Social", a realizar-se no dia 09.08.2021, visto participação de uma servidora efetiva da Câmara Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 369/2021.

## DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa: **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.787.554/0001-46**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicação e a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 23 de julho de 2021.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
PRESIDENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021

## DISPENSA POR LIMITE N.º 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem homologar o Processo Licitatório nº 08/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº 06/2021, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.787.554/0001-46, com endereço junto a Avenida Sophia Rasgulaeff Dona, nº 3506, térreo, loja 02, Novo Oasis Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87046-010; cujo objeto é o seguinte: **realização de uma inscrição no treinamento "e-Social", a realizar-se no dia 09.08.2021, visto participação de uma servidora efetiva da Câmara Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 369/2021.**

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 18.787.554/0001-46**, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.  
Miguel Pinheiro Anzillero  
Assessor Legislativo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 102/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.244.0001-26, com sede à Av. Mato Grosso nº 800, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Gisela Aparecida Andreazzi Giulianelli, casada, RG nº 5.030.703-4 SSP/PR, e do CPF nº 793.465.379-49 e, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, estabelecida na RUA PAVÃO, 540, - CEP: 86.703-250 - BAIRRO J.D. BANDEIRANTES, Arapongas/PR, CNPJ Nº. 24.586.988.0001-80, pelo seu representante infra-assinado, o senhor RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 43/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar para serem utilizados no atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE-013 - ALGODÃO HIDROFOLIO 500G - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR-0383596, ALGODÃO HIDROFOLIO 500G - BR-0383596, ALGODÃO HIDROFOLIO 500G. Com fibras 100%, algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-espuma da pele, além de ser adequado ao ambiente hospitalar.	NATHY	UN	200,00	11,10	2.220,00
LOTE-036 - CLORETO DE SÓDIO 1000 ml - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 1000 ml BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 1000 ml	J.P.	UN	1.000,00	4,05	4.050,00
LOTE-037 - CLORETO DE SÓDIO 250ML - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% - 250ML BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 250ML	J.P.	UN	3.000,00	2,38	7.140,00
LOTE-038 - CLORETO DE SÓDIO 500ML - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 500ML BR 0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 500ML	J.P.	UN	2.000,00	2,82	5.640,00

COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 500ML					
LOTE-047 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE BR0363484 COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITS. Confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa)	DESCARB OX	CX	1.000,00	3,96	3.960,00
LOTE-055 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 0,1000ML - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0328077 DETERGENTE ENZIMÁTICO,1000ML BR 0328077 DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN	UN	100,00	15,99	1.599,00
LOTE-077 - FITA ADESIVA CREPE - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0279989 FITA ADESIVA, CREPE BR 0279989 FITA ADESIVA, 19 MM, 30 MM, MULTIUZO	EUROCEL	UN	1.000,00	3,38	3.380,00
LOTE-087 - GLOSCOE SISTEMA FECHADO 500 ml - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0270092 GLOSCOE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML BR 0270092 GLOSCOE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	J.P.	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE-088 - GLOSCOE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR 0366913 GLOSCOE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, 1000ML BR 0366913 GLOSCOE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000 ml	J.P.	UN	200,00	4,99	998,00
LOTE-125 - SERINGA 20 ML - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	1	BR-0439627 - SERINGA 20 ML BR-0439627 - SERINGA 20 ML. Bico longo projetado conforme NBR ISO 594-2 *Comércio 4% com rosca de travamento. *Conexão compatível para agulhas e outros equipamentos médicos. *Não	SR	UN	5.000,00	0,50	2.500,00
TOTAL							31.647,00

permite que a agulha desprenda facilmente e ser utilizado para aspirar o conteúdo altamente viscoso, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. *Cilindro com junção de retenção que não permite a saída livre do êmbolo.							
TOTAL							31.647,00

## CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 43/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizadas (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

## CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Mato Grosso nº 800, Centro, Rondon/PR das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.4. A não entrega do(s) produto(s) no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produto(s) efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

## 5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme exigido representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

## 5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(is) poder(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, validade e o estado de conservação do produto, sendo os que não apresentarem a qualidade desejada rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon – CNPJ nº 08.927.244.0001-26.

## CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não justificar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua retificação;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

ORÇÃO	NOME - UNID	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.01	SECRETARIA DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAUDE	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

## CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou pelo(a) Chefe do Setor de Compras.

## CLAUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar a fiscalização a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

## CLAUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

## CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLAUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios individuais de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLAUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assinado pactado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 20/07/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**  
Gisela A. Andreazzi Giulianelli **Empresa Detentora da Ata**  
Secretária Municipal de Saúde **Secretária Municipal de Saúde**

Testemunhas:

1.

RG

2.

RG



## DECRETO Nº 1207/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.812,97 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;

## DECRETA

Art. 1º



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.927.244/0001-26, com sede à Av. Mato Grosso nº 800, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Gisela Aparecida Andreazzi Giulianelli, casada, RG nº 5.030.703-4 SSP-PR, e do CPF nº 793.665.379-49 e, a empresa TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na TRAVESSA JORGE CUQUEL, 13 A, O A - CEP: 80440100 - BAIRRO: SEMINÁRIO, Curitiba/PR CNPJ Nº. 27.866.602/0001-06, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ELTON ANTONIO TESSARO, residente e domiciliado na RUA LUIZ TRAMONTIN, 1561 - CEP: 81.230-161 - BAIRRO: CAMPO COMPRIDO, denominado a partir deste EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 43/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar para serem utilizados no atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052	CURA HÍDRICA	31350	CURATIVOS HIDROCLÓIDE 10X10 CM BR0271568 camada interna autodescolante hipogênica, contendo hidrocolóide (CMC, carboximetilcelulose sódica), polibutadieno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Carboximetilcelulose sódica, polioisobuteno, adesivo, conservante e filme de poliuretano.	KANGLI DERM	LN	200,00	4,42	884,00
<b>TOTAL</b>								<b>884,00</b>

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de

Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 43/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Mato Grosso nº 800, Centro, Rondon-Pr das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.4. A não entrega do(s) produto(s) no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produto(s) efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, validade e o estado de conservação do produto, sendo os que não apresentarem a qualidade desejada rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon – CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em

atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas às razões do pedido.

## CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

ORÇAO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou pelo(a) Chefe do Setor de Compras.

## CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 43/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assinado pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 20/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TS MEDICAL COMERCIO E SERV. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Gisela A. Andreazzi Giulianelli Secretária Municipal de Saúde  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 175/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.013	DPTO DE TRÁNSITO	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2.012	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE TRÁNSITO	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
75	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	2.000,00
03.018	DPTO ESPORTE, TURISMO E LAZER.	
27	Desporto e Lazer	
832	Desporto Comunitário	
2.033	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
177	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	50.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
265	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	25.000,00
	<b>TOTAL GERAL DO DECRETO</b>	<b>77.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

## III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.011	DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
57	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	13.000,00
2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
63	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	3.000,00
03.015	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
90	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	35.000,00
3-3-90-39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
92	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	11.000,00
03.017	DPTO DE FINANÇAS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE ATIVOS – RECURSOS LIVRES	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4-4	INVESTIMENTO	
4-4-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4-4-90-52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
150	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	5.000,00
123	Administração Financeira	
2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DA TAXA DE PODER DA POLÍCIA.	
3	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3-3-90-30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
161	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL DO DECRETO</b>	<b>77.000,00</b>

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni  
PREFEITO





publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder Executivo
Período de Referência: Junho / 2021

Table with columns for months (Jul2020 to Jun2021) and rows for various personnel expenses categories like Salaries, Social Security, and other benefits.

Table showing APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL with columns for VALOR and % SOBRE A RCL AJUSTADA, detailing compliance with legal limits.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 14:31:46.
\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", são demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

Table showing DíVIDA CONSOLIDADA with columns for SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021, categorized by type of debt.

Table showing OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA, listing various financial items and their balances.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 15:46:07.
\* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira".

JOAO CARLOS DOS SANTOS
Controlador Interno
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora
0655182-0

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

Table showing GARANTIAS CONCEDIDAS and CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS with columns for SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 15:02:22.
\* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

Table showing OPERAÇÕES DE CRÉDITO with columns for VALOR REALIZADO (No Período and Até o Período) and VALOR SOBRE A RCL.

Table showing APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES and OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DíVIDA CONSOLIDADA with columns for VALOR and % SOBRE A RCL.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 16:02:38.
\* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP-STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações serão efetivos contabilizados para fins da contração de outras operações de crédito.

JOAO CARLOS DOS SANTOS
Controlador Interno
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora
0655182-0

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

Table showing RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and RESTOS A PAGAR with columns for VALOR and % SOBRE A RCL AJUSTADA.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 16:07:59.
\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", são demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo.

JOAO CARLOS DOS SANTOS
Controlador Interno
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora
0655182-0

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

Table showing RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECURSOS REALIZADOS.

Table showing RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 13:21:32.
\* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Table showing RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECURSOS REALIZADOS.

Table showing DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS.

JOAO CARLOS DOS SANTOS
Controlador Interno
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora
0655182-0



publicação legal

Table with columns: RECEITAS ABRONAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for FIDEJUS, PDE, PNAE, and other educational funding sources.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ABRONAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Lists various educational expenses like infant, fundamental, and professional education.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Provides a summary of total educational expenses.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, and SALÁRIO EDUCAÇÃO. Details financial control and specific funding for education.

Fonte: Sistema Atecd-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 13:52:25. Includes notes on the results of the 2020 exercise and the 2021 budget.

Nota: Contém a execução de restos a pagar consolidados no cumprimento do limite mínimo das execuções anteriores.

JOAO CARLOS DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA. Controlador Interno, Prefeito do Município, Contadora.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Details revenue from taxes and transfers for health services.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Details expenses for health actions and services.

Table with columns: ATENÇÃO BÁSICA (IV), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and other health service categories. Provides a breakdown of health service expenses.

Table with columns: ATUALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs. Details the update of the minimum limit for application in ASPs.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXECIÇÕES ANTERIORES. Details control of the minimum percentage not fulfilled in previous executions.

Table with columns: CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR. Details control of the execution of remaining payments.

Table with columns: CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR. Details control of the execution of remaining payments.

Table with columns: RECEITAS ABRONAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Details non-calculated revenue for health financing.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Details non-calculated expenses for health.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Details non-calculated expenses for health.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Details non-calculated expenses for health.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Details non-calculated expenses for health.

Nota: Fonte: Sistema Atecd-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 13:54:57. Includes notes on the results of the 2020 exercise and the 2021 budget.

JOAO CARLOS DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA. Controlador Interno, Prefeito do Município, Contadora.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS. Includes a table for IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (2021), 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030. Details PPP expenses over time.

Fonte: Sistema Atecd-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Emissão: 22/07/2021, às 13:58:57.

JOAO CARLOS DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA. Controlador Interno, Prefeito do Município, Contadora.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RESTOS A PAGAR POR PAGAR E MINISTÉRIO PÚBLICO, and RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Provides a simplified budget overview.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Aprovado, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado. Details expenses for maintenance and development of education.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Aprovado, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado. Details revenue for health actions and services.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Aprovado, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado. Details expenses for health actions and services.

JOAO CARLOS DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA. Controlador Interno, Prefeito do Município, Contadora.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Prestação de Contas. Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Table with columns: DETALHAMENTO DA DESPESA, DOTAÇÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, % (g/c), Saldo a Liquidar. Details spending for child and adolescent rights.

Table with columns: DETALHAMENTO DA DESPESA, DOTAÇÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, % (g/c), Saldo a Liquidar. Details spending for child and adolescent rights.

MONICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS, CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MISLENE PAIVA LEITE ROCHA. Detetora do Departamento de Promoção Social, Prefeito do Município, Contadora.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. CHPJ 77.933.372/0001-03. RUA PARAGUAI, 656 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Na qualidade de Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da Empresa PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA...

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 007/2020

9º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de Vigência, nos termos do Contrato 007/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, Processo Administrativo 006/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §§ 1 e II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, a Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias até o dia 23/10/2021, conforme Cláusula Vigésima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 007/2020. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 23 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Contratada
Test: \_\_\_\_\_

CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 645
CEP: 87.708-370 - Paranavai - PR
CNPJ: 73.946.913.0001-30
Fone: (41) 442.21.5100
www.consorciointermunicipal.com.br

RESOLUÇÃO 07/2021

Contratação de Pessoa Jurídica da área médica para realização de consultas médicas especializadas, para o exercício de 2.021 no uso de suas atribuições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, |

Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a apreciação e anuência dos Secretários Municipais de Saúde em reunião da CIR - Comissão Intergestora Regional realizada em 14 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas formais para formalização de referências para realização de consultas na especialidade de pneumologia.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de valores para as consultas na especialidade de PNEUMOLOGIA, uma vez que não houve interesse para contratação por parte das referências qualificadas ao objeto.

CONSIDERANDO a demanda existente para o objeto e a relevância das consultas na especialidade.

RESOLVE:

1º. Autorizar adequação de valores ao objeto, vinculados à Tabela 3 de valores, itens 22.2, Anexo I, que integra Resolução 18/2020, conforme teor desta Resolução.

2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavai, 23 de julho de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

TABELA 3 DE VALORES - ALTERAÇÃO DE VALORES CÓDIGO 22.2 ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR - EXERCÍCIO ANO 2021
DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS
22 PNEUMOLOGIA
CONSULTAS
CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA, REALIZADAS NAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS
UNIDADE
VALOR UNIT
CONSULTA
110,00

FREONIZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes visando CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1, PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 311,05 m², sito a Rua Pasteur, nº 943, QUADRA 180, LOTE (1/23-A/5-A/78/9/10/11/12)-B, CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO, COORDENADAS GEGRÁFICAS: LATITUDE 23°07'57,6" S, LONGITUDE: 52°19'45,5" W, acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico 01/16, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16 e 16/16, Projeto Tubulação de Ar Comprimido e Vácuo 01/01, Projeto Elétrico 01/03, 02/03 e 03/03, Projeto Telefônico 01/01, Projeto SPDA 01/01, Projeto Estrutural 01/11, 02/11, 03/11, 04/11, 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 09/11, 10/11 e 11/11, Projeto Hidráulico 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico 01/02 e 02/02, partes integrantes do Processo Licitatório, em conformidade com a Resolução SESA nº 199/2016, Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR CNPJ LOTE VALOR TOTAL RS
VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 03.776.742/0001-00 Único 721.462,16

Alto Paraná, em 23 de julho de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Ref. Tomada de Preços nº 006/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

CONTRATADA: VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 03.776.742/0001-00)
OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família - Porte 1, para o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em alvenaria, com área de 311,05 m², sito a Rua Pasteur, nº 943, Quadra 180, Lote (1/23-A/5-A/78/9/10/11/12)-B, Centro, sede do Município, Coordenadas Geográficas: Latitude 23°07'57,6" S, Longitude: 52°19'45,5" W, acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico 01/16, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16 e 16/16, Projeto Tubulação de Ar Comprimido e Vácuo 01/01, Projeto Elétrico 01/03, 02/03 e 03/03, Projeto Telefônico 01/01, Projeto SPDA 01/01, Projeto Estrutural 01/11, 02/11, 03/11, 04/11, 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 09/11, 10/11 e 11/11, Projeto Hidráulico 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico 01/02 e 02/02, partes integrantes do Processo Licitatório, em conformidade com a Resolução SESA nº 199/2016, Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4.4.90.51.01.00 - Constr. Instal. Ampliaç. e Reformas Bens Patrimoniais
4.4.90.51.01.07 - Postos de Saúde
VALOR CONTRATUAL: R\$ 721.462,16 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato - Término: 270 (duzentos e setenta) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021, com possibilidade de prorrogação de prazo, condicionado a prorrogação de vigência Resolução SESA nº 199/2016 - Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 23 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº.166/2021

Súmula: Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraná.

Claudemir Jóia Pereira, Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art.1º- Ficam nomeados para o Biênio 2021/2023 os seguintes membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme indicação das respectivas representações.

Representantes Governamentais

I-Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria Inês Rezende Tavares
Suplente: Ellis Regina Bertola Doneda
Titular: Francielle Vagetti Crei
Suplente: Valdeci da Silva Vitor

II-Secretaria de Educação
Titular: Tamires de Souza Molin
Suplente: Ana Paula Alves Maltaglias Azevedo
Titular: Nadir Ângelo da Silva
Suplente: Ana Paula Checon Rodrigues

III-Secretaria de Saúde
Titular: Katia Cristina Alves Soares
Suplente: Alice Ferreira Rosa dos Santos

IV-Departamento de Desporto e Cultura
Titular: Thais Torres
Suplente: Lúscida Antonelli

Representante de Entidades Não Governamentais

I-Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE
Titular: Lucia Helena Behringer Garcia

Suplente: Aparecida Cristina Calixto Pereira
Titular: Maria Aparecida de Souza Luckmann
Suplente: Fernanda Cristina Francisco dos Santos

II-Projeto Bom Menino
Titular: Marta Scandellino Mulati
Suplente: Maria Aparecida da Silva Santos
Titular: Leila Denize Fomezieri Ferreira
Suplente: Aline Cabral Dias

III-Pastoral da Criança
Titular: Nair Margarida Martelozzo Fava
Suplente: Maria Izabel Gimenes

IV-Pastoral do Menor
Titular: Vildete Mara Matzke Oliveira
Suplente: Leonilda Custodio de Oliveira

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1655/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021.

Homologação e Adjudicação

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 59/2021, o participante:

Item Produto Quantidade Unidade Marca Qtdo Valor Valor Total
1 REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM PESSO MÍNIMO DE 700 UNIDADE 3603 14,00 50.400,00
Total do Fornecedor: 50.400,00

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.206.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP: 87.990-000
CNPJ: 76.792.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021 ID: 2160/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura para a Prefeitura Municipal.
PRazo DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do presente contrato será de 30 (trinta) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato.

Diamante do Norte - PR, 15 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5647/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2011 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 10.000,00
13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0011.2064 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09999 Incremento Temporário Proteção Especial COVID
13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 3.000,00
13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0011.2064 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09960 Incremento Temporário Proteção Básica COVID
Total R\$ 13.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 10.000,00
13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0011.2062 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09959 Incremento Temporário Proteção Especial COVID
13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 3.000,00
13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0011.2062 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09960 Incremento Temporário Proteção Básica COVID
Total R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021
RES 1.00
ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")
Tabela com dados financeiros consolidados, receitas do ensino, despesas do fundo, e demonstrativo de recursos.



Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals for intra-orçamentárias and extra-orçamentárias.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals for intra-orçamentárias and extra-orçamentárias.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre. Includes sub-totals for intra-orçamentárias and extra-orçamentárias.

Table with columns: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for intra-orçamentárias.

Table with columns: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for intra-orçamentárias.

Table with columns: DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre. Includes sub-totals for intra-orçamentárias.

Table with columns: DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre. Includes sub-totals for extra-orçamentárias.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals for intra-orçamentárias and extra-orçamentárias.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals for intra-orçamentárias and extra-orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021. Includes sub-totals for AOS ESTADOS, AOS MUNICÍPIOS, AS ENTIDADES CONTROLADAS, POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS.

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021. Includes sub-totals for DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS, DAS ENTIDADES CONTROLADAS, EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS.

Table with columns: MEDIDAS CORRETIVAS, FONTE. Includes sub-totals for ATO PARANÁ, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BEHRE.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Semestre de referência, Até o Semestre de referência (s). Includes sub-totals for Mobiliária, Interna, Contratual, Externa.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Semestre de referência, Até o Semestre de referência (s). Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (V) - (VII), OPERAÇÕES VEDADAS (VIII) = (IV) - (V).

publicação legal

Município de Alto Paraná - PR  
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E NATIVOS MILITARES

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS' and 'DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS' with sub-categories like 'Contribuições dos Servidores' and 'Benefícios Previdenciários'.

Município de Alto Paraná - PR  
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Município de Alto Paraná - PR  
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

Table with columns for months (Jan-Jun) and years (2020, 2021). Rows include 'RECEITAS PRIMÁRIAS' and 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with sub-categories like 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' and 'Despesas Correntes'.

publicação legal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE. Includes sub-totals for Receita Corrente Líquida, Ajustada, and Despesas com Pessoal.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. Includes tables for Restos a Pagar, Despesas com Saúde, and DÍVIDA CONSOLIDADA.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ. RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Até o 1º Semestre de 2021.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE. Table with columns for Valor and % Sobre a RCL Ajustada.

Fonte: Alto Paraná, 23/07/2021. Signed by Claudemir Jôia Pereira, Adenauer Cezar Neves Garcia, and Luciano Bertol.

Município de Alto Paraná - PR. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Table showing RECEITAS (Previsão, Realizadas, etc.) and DESPESAS (Empenhadas, Liquidadas, etc.).

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO. Table with columns for Resultado Nominal, Primário, and % em Relação à Meta.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Table showing limits for Minimum Annual and 70% of FUNDEB.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Table showing projected values for 2021, 2021, 2021, and 2026.

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. Table showing Valor apurado and Saldo a Realizar.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Table showing Valor apurado and Limite Constitucional Anual.

Fonte: Alto Paraná, 23/07/2021. Signed by Claudemir Jôia Pereira, Luciano Bertol, and Adenauer Cezar Neves Garcia.



DECRETO Nº. 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19...

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19...

DECRETA. Art. 1º - Fica determinado, diariamente, restrições provisórias de circulação de pessoas em todas as vias e espaços públicos...

Art. 2º - FICA PROIBIDO A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS em espaços de uso público ou coletivo no período das 22:00 horas às 05:00 horas...

Art. 3º - Fica determinado a obrigatoriedade do uso de MÁSCARAS FACIAIS, aplicando-se todas as pessoas que estiverem fora de sua residência...

Art. 4º - A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Polícia Militar autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 5º - Fica autorizado as atividades comerciais de rua, lojas, salão de beleza e congêneres, atividade não essenciais e prestação de serviço não essenciais no Município...

Art. 6º - Os supermercados, mercados, mini-mercados, padarias, mercearias e similares deverão, durante todo o período que perdurar a situação de emergência realizar necessariamente:

Art. 7º - Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, permitido funcionamento, com limitação de capacidade em 50%, de SEGUNDA-FEIRA AOS SÁBADOS das 08:00 horas às 22:00 horas...

Art. 8º - Fica autorizado os eventos de Culto Religioso/Missa, com capacidade de 25% da capacidade local, permitido o horário de realização das 08:00 horas às 22:00 horas.

Art. 9º - Fica autorizado o funcionamento de igrejas e templos religiosos para maiores esclarecimentos e também para identificação de número de pessoas que cada local comporta.

Art. 10 - Fica proibido prática de jogos de baralhos, sinuca e afins nos bares, lanchonetes entre outros estabelecimentos onde há prática dos mesmos.

Art. 11 - Fica proibido o uso de Narguilé em espaços de uso público ou coletivo.

Art. 12 - Fica proibido aglomerações de pessoas, realizações de eventos e festas em locais públicos e/ou particu-

lares, em residências e reuniões que geram aglomerações de pessoas.

Art. 13 - Os velórios ocorridos em âmbito municipal, decorrentes ou não de COVID-19, deverão seguir os parâmetros estabelecidos no presente decreto.

Parágrafo primeiro - Fica permitida a realização somente nas Capelas Mortuárias no Município de Mirador e Distrito de Quatro Marcos tempo máximo de 06 (seis) horas de duração...

Parágrafo terceiro - O ambiente deverá ser arejado, com entrada de ar e disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos dos que estiverem no local...

Parágrafo quarto - Em casos de óbitos cuja causa seja confirmada por COVID-19 está suspenso todo tipo de celebrações ou velórios, sendo o caixão lacrado e enviado diretamente para sepultamento...

Art. 14 - Fica alertado que diante do expressivo e crescente número de novos casos decorrentes da PANDEMIA DO COVID-19, bem como pelo preocupante estágio de pré-colapso com esgotamento total do sistema de saúde...

Art. 15 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

Table with columns: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 26/07/2021 às 07h59min do dia 05/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 05/08/2021.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

Table with columns: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 26/07/2021 às 07h59min do dia 10/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 10/08/2021.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

Table with columns: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 26/07/2021 às 07h59min do dia 11/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 11/08/2021.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br